



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 140/2021

Concede Título de “Cidadão São-pedrense” ao Senhor Orivaldo de Jesus Sgorlon.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de “Cidadão São-pedrense” ao **Senhor Orivaldo de Jesus Sgorlon.**

Art. 2º - A honraria concedida por este Decreto Legislativo será entregue em Reunião Solene desta Câmara de Vereadores.

Art.3º - A Câmara Municipal tomará as providências de praxe para a confecção e entrega do título de Cidadão, ora concedido.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 15 de outubro de 2021.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente

Publicado no quadro de avisos do Poder Legislativo, na data supra.


José Taffel Azzine
Coordenador Secretaria